AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 153/2026

Tendo em vista as exposições apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, declaro inexigível a Licitação nº 153/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA CADASTRAL DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA; REGISTRO INTELIGENTE DE DÉBITOS NAS BASES DO SPC BRASIL/SERASA**

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.330/2025, passo a decidir:

AUTORIZO e HOMOLOGO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a contratação da **CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARAGUÁ DO SUL, - CNPJ N° 82.739.061/0001-30** para fornecimento/execução do objeto supracitado, no valor global de **R$ 15.447,40 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

Nesse sentido, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a celebração do contrato ou documento que venha a substituí-lo, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaraguá do Sul/SC, 02 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
ONESIMO JOSE SELL
•••.723.639-••
Data: 02/10/2026 16:23

Onésimo José Sell
Diretor Presidente
Samae de Jaraguá do Sul